

LEI Nº 1.284 DE 16 SETEMBRO DE 2005

EMENTA: Denomina de rua **Evandro Menezes do Rêgo Lima**, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARPINA – ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **EVANDRO MENEZES DO RÊGO LIMA**, umas das artérias do loteamento Jardim Santa Cruz...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2005.



MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

AD MAIORA QUOTIDIE